

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO

Nº 009/2022

O **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE – INGS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Associação Privada Sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ/MF nº 21.136.613/0001-20, com filial/RJ, situada à Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco D, Ed. Lagoa 01, Barra da Tijuca/RJ, vem, em conformidade com o Termo de Colaboração nº 15/2022, firmado junto à Prefeitura de Maricá/RJ, neste ato representado por sua Vice-Presidente Natalia de Aviz Lisboa, brasileira, solteira, Enfermeira, portador da cédula de identidade RG 6658959 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 016.595.212-11, **TORNAR PÚBLICO:**

Edital de seleção de prestador de serviço para contratação de empresa especializada na Gestão de Recursos Humanos para fornecimento de profissionais que irão atuar em 6 (seis) polos no Município de Maricá/RJ.

LOCAL: Município de Maricá/RJ.

TELEFONE: (12) 99718-4495.

E-MAIL: ings.admrj@gmail.com

ASSUNTO: Edital de seleção de prestador de serviço Nº 009/22 – Envelope 01
Edital de seleção de prestador de serviço Nº 009/22 – Envelope 02



I) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

As propostas deverão ser entregues diretamente na administração do Instituto Nacional de Gestão em Saúde (Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01, Bl D, Ed. Lagoa 1, Barra da Tijuca/RJ) até às **17 (dezessete) horas** do dia **19/12/2022**. Não serão aceitas propostas entregues fora do prazo.

II) OBJETO

O Edital de seleção de prestador de serviço nº 009/2022, tem como objeto a contratação de empresa especializada em gestão de recursos humanos, para celebração de contrato de prestação de serviços junto ao "Programa Viver Bem", gerido pelo Instituto Nacional de Gestão em Saúde – INGS, no Município de Maricá/RJ, através do Termo de Colaboração nº 15/2022, por meio do funcionamento de 6 (seis) polos.

III) DO PRAZO

O contrato firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

IV) DOS ANEXO

A) Anexo I – Termo de referência.

V) DA QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Os interessados em fornecer os serviços deverão apresentar a seguinte documentação:

- A)** Contrato Social de Constituição da empresa e sua última alteração;
- B)** Cartão CNPJ/MF;



- C)** Inscrição Estadual e Municipal;
- D)** Último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;
- E)** Possuir em vigência todas as licenças necessárias perante a União, Estado e Municipais e demais órgãos públicos da administração direta e indireta para regularidade da prestação dos serviços;
- F)** Certidão de falência, concordata e recuperação judicial;
- G)** Ter objetivo social compatível com o objeto do instrumento a ser pactuado;
- H)** Prova de regularidade relativa a todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- I)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- J)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Todas as certidões e documentos devem indicar o seu respectivo prazo de validade.

VI) VEDAÇÃO EM PARTICIPAR DO CHAMAMENTO

Não poderão participar desta seleção as Pessoas Jurídicas que:

- A)** Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- B)** Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- C)** Não atender as condições e especificações indicadas neste certame;
- D)** Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública



Federal, Estadual ou Municipal;

- E)** Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Município de Maricá, ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste;
- F)** Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
- G)** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um participante na presente seleção;
- H)** Cada participante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste;
- I)** Os interessados arcarão integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento de seleção;
- J)** A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste edital.

VII) DA PROPOSTA COMERCIAL E FINANCEIRA

O envelope 02 deverá ser lacrado e conter a proposta comercial, financeira e descritivo dos serviços, especificando as condições mínimas da seleção e mais o valor pretendido.

O mesmo somente será aberto se o envelope 01 contiver todos os documentos com validade e com respectivas certidões negativas e regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais documentos, descritos no **item "V"**.

VIII) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas e apuração da melhor oferta serão considerados os



seguintes critérios:

- A)** Adequação da proposta a especificação dos serviços a serem fornecidos;
- B)** Preço;
- C)** Qualidade;
- D)** Diferenciais de Serviços.

O resultado será publicado em até 5 (cinco) dias após a entrega dos envelopes. Caso haja necessidade de adequação complementar documental, a empresa vencedora terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato, para executar a regularização requerida, sob pena de rescisão contratual.

IX) DA IMPUGNAÇÃO

Caberá impugnação em face ao resultado proferido no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da sua respectiva publicação.

O resultado da impugnação será publicado em até 5 (cinco) dias, contados.

X) DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

- A)** Todas as contratações obrigatoriamente serão efetivadas mediante homologação do certame e assinatura de contrato;
- B)** Os contratos celebrados não poderão ser revisados ou ajustados dentro do contrato, exceto quando ocorrer:
 - B.1)** Revisão ou ajuste do objeto, mediante justificativa, quando for mais vantajoso para a gestão e operação das atividades.



XI) DA ASSINATURA DO CONTRATO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- A)** As empresas que lograrem sucesso no certame, deverão assinar contrato vinculado ao Termo de Colaboração, cessando no mesmo prazo em que cessar o Termo de Colaboração, sem quaisquer ônus para as partes.
- B)** O vencedor do certame deverá iniciar sua prestação de serviços no dia 02 de janeiro de 2023, mediante assinatura do contrato, prestando seus serviços na integralidade.
- C)** O fornecimento dos serviços para a Organização Social implica a aceitação integral e irretratável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela Organização Social, bem como a observância deste Regulamento e normas aplicáveis.
- D)** Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou fatura de prestação de serviços.

XII) DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Os interessados que tiverem dúvidas sobre a interpretação do presente certame, deverá ser encaminhado por e-mail: (ings.admrj@gmail.com), até no máximo dia 16/12/2022 às 12 (doze) horas.

XIII) VISITA TÉCNICA

Todo o interessado poderá realizar visita pessoal nos POLOS citados acima até o dia 16/12/2022 às 09 (nove) horas – solicitando o atestado de comparecimento e visita técnica na coordenação administrativa do Instituto.



XIV) DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme termo de referência especificado no **ANEXO I**, deste edital.



TERMO DE REFERÊNCIA

O **Instituto Nacional de Gestão em Saúde – INGS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Associação Privada Sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ/MF nº 21.136.613/0001-20, com filial/RJ, situada à Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco D, Ed. Lagoa 01, Barra da Tijuca/RJ, vem, através do presente documento, tornar pública o Termo de Referência, em conformidade com o Termo de Colaboração nº 15/2022, junto à Prefeitura de Maricá/RJ.

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada em gestão de recursos humanos, para celebração de contrato de prestação de serviços junto ao "*Programa Viver Bem*", gerido pelo Instituto Nacional de Gestão em Saúde – INGS, no Município de Maricá/RJ, através do Termo de Colaboração nº 15/2022, por meio do funcionamento de 6 (seis) polos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada em gestão de recursos humanos tem por objetivo oferecer serviços específicos para o bom desempenho das atividades do "*Programa Viver Bem*", no Município de Maricá/RJ.

2.2. O Instituto Nacional de Gestão em Saúde – INGS não dispõe em seu quadro efetivo de pessoal profissionais qualificados para operacionalização desses serviços, desta forma, o *outsourcing* tem sido a melhor alternativa para a viabilização, por oferecer vantagem econômica/financeira, dentro do que rege o princípio da economicidade, tornando a gestão menos complexa do ponto de vista da administração de pessoal, quando este compromisso é atribuído a uma empresa do ramo de gestão de pessoas.



2

2.3. Têm-se, ainda, os riscos empresariais que envolvem a prestação dos serviços dessa natureza, incluindo o custo com pessoal de rescisão, reposição, folgas, ausências, entre outras obrigações como: avaliação de desempenho e treinamentos periódicos, suportados integralmente pela empresa prestadora de serviços e, que se aplicados pelo próprio Instituto Nacional de Gestão em Saúde – INGS, seriam impactantes nos custos diretos desta Instituição.

2.4. Como estratégia de contratação foi escolhida a modalidade de Edital de seleção de prestador de serviço, por se tratar de serviços comuns ao mercado.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1. Os serviços, objeto da presente contratação, serão executados nos 6 (seis) polos onde será ofertada mão de obra especializada, disponibilizada pela CONTRATADA, devendo estar apta a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato;

3.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais da CONTRATADA, pertencentes ao seu quadro de pessoal, ou por ela designado, assumindo inteira responsabilidade por eles, em todos os aspectos legais;

3.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato, em seu quadro, profissionais com a capacitação técnica comprovada.

3.4. Em caso de substituição, os novos profissionais deverão ter as mesmas qualificações exigidas para o respectivo posto.

4. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS, QUANTITATIVO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Especificação dos Serviços.

4.1.1. Os serviços ora contratados compreendem todas as atribuições inerentes



a cada área mencionada no objeto deste Termo de Referência.

4.1.2. Os serviços a serem realizados devem adotar métodos e técnicas utilizados por tipo de área, de limpeza e conservação do local onde deverão ocorrer dentro da sua periodicidade, visando a qualidade, a garantia e sua eficiência e eficácia, e a segurança dos envolvidos.

4.1.3. Visando atender ao objeto proposto, a CONTRATADA deverá ofertar o quantitativo de profissionais, conforme descrito no item 4.2.1.

4.1.4. As normas e rotinas não previstas no contrato para execução dos serviços serão definidas pelo sub-gerente de cada polo, conforme a necessidade, sempre de acordo com a demanda do local.

4.1.5. As mudanças das rotinas ou dos produtos utilizados pela CONTRATADA devem ser aprovados pela Direção do Instituto Nacional de Gestão em Saúde.

4.2.1. Quantidade total de horas mês:

QUANTIDADE TOTAL		
CARGO	QUANT.	VAL. BRUTO MENSAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS – 40HRS	12	R\$ 48.944,37
VIGIA / CONTROLADOR DE ACESSO (DIURNO E NOTURNO) – 12X36HRS	24	R\$ 92.397,52
TOTAL	36	R\$ 141.341,89

4.2.2. O valor descrito no item a cima será repassado mensalmente à CONTRATADA que, por sua vez, será responsável pelo adimplemento de todos os encargos e pagamentos dos profissionais contratados em Regime Celetista;



4.2.2.1. As especificações contidas na tabela a cima descrevem o quantidade máxima de profissionais que atuarão no “*Programa Viver Bem*”. Nesse sentido, os valores serão repassados mediante efetiva comprovação do vínculo exato de profissionais ativos atuando em cada polo do programa;

4.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, comprovante de pagamentos das guias dos encargos trabalhista e previdenciários;

4.2.4. Todos os custos referentes ao processamento da folha CLT estarão inclusos no importe descrito no item 4.1.1.

4.2.5. Para adimplemento dos valores descritos no item 4.1.1., a Contratada deverá realizar a emissão de nota fiscal; elaboração de relatório mensal de execução dos serviços realizados contendo o quantitativo exato de profissionais que estarão vinculados à CONTRATADA, bem como o envio das certidões de regularidades Fiscal: Federal, FGTS, Trabalhista e Municipal.

4.3. Proposta de preços.

4.3.1. O Prestador de Serviço interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, sendo obrigatório conter:

- a)** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b)** Apresentar planilha de custos, contendo o detalhamento de todos os custos que compõe o preço final;
- c)** Apresentar o preço global mensal, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.



- d) Os preços deverão estar de acordo com os preços de mercado atualizado, descritos em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- e) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- f) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), para contato;

4.3.2. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexecutáveis, cabendo ao Instituto Nacional de Gestão em Saúde a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

4.3.3. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Dos serviços específicos.

4.4.1. Vigia / Controlador de Acesso:

- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas;
- Separar a correspondência em geral e encomendas das pessoas do edifício;
- Manter o serviço de portaria e fazer a vigilância do polo;
- Acender e apagar as luzes do prédio e observar os horários e necessidades;
- Auxiliar no serviço de segurança interna do prédio;
- Operar os interfones e fiscalizar o seu uso.

→ Pré-requisitos para esta profissão:



- Ter boa comunicação;
- Saber trabalhar com pessoas;
- Ter empatia;
- Ser educado;
- Ser prestativo;
- Ser pontual e assíduo.

4.4.2. Auxiliar de Serviços Gerais:

Um funcionário de Serviços Gerais tem de ser alguém que precisa ter um perfil generalista, ser uma pessoa versátil, que entende de tudo um pouco e consegue aprender rápido diferentes tipos de habilidades. Isso porque esse profissional pode trabalhar em diversos setores, fazendo atividades completamente diferentes entre si. Algumas habilidades essenciais são:

- Organização: visto que uma das funções desse profissional é fazer a organização e limpeza do local de trabalho, é essencial que seja uma pessoa organizada para desempenhar bem essa tarefa;
- Atenção aos detalhes: além da limpeza e organização do ambiente de trabalho, esse profissional também precisa lidar com diferentes atividades ao longo do dia. Sendo assim, é muito importante que seja alguém atento aos detalhes, porque o seu papel principal é identificar se tem algo que está fora do lugar ou não está funcionando, para manter a ordem do ambiente;
- Trabalhar bem em equipe: quem trabalha como Auxiliar de Serviços Gerais normalmente auxilia uma ou mais pessoas no dia a dia. Portanto, é necessário que seja alguém que saiba trabalhar com outras pessoas e



consiga ouvir diferentes opiniões;

- Ser multifuncional: a pessoa que trabalha como Auxiliar de Serviços Gerais precisa saber lidar com muitas atividades diferentes no dia a dia e também estar sempre disposto a aprender. Ser multifuncional está relacionado justamente a isso.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Atender 100% da demanda do serviço dentro dos seus setores de atuação.
- 5.2.** Disponibilizar todos os profissionais necessários, em quantidade suficiente e adequada para o atendimento da demanda de cada polo do "Projeto Bem Viver" no Município de Maricá/RJ.
- 5.3.** Manter os empregados nos locais e nos horários predeterminados pela Contratante.
- 5.4.** Eventuais alterações em qualquer item deste Termo de Referência serão objeto de ajuste contratual a ser formalizado entre as partes.
- 5.5.** Permitir o acesso da fiscalização às dependências utilizadas pela CONTRATADA.
- 5.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.7.** Desenvolver as atividades descritas no objeto do contrato, por meio dos profissionais celetistas por ela CONTRATADA.
- 5.8.** A CONTRATADA se obriga a zelar e cuidar da integridade de todos os equipamentos e insumos disponibilizados pelo CONTRATANTE.
- 5.9.** Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e das legislações vigentes.



- 5.10.** A CONTRATADA deverá atender e cumprir os horários e/ou escalas previamente definidos pela Gerência Geral em conjunto com a Direção do Instituto Nacional de Gestão em Saúde.
- 5.11.** Executar os serviços em obediência aos padrões técnicos que preservem a qualidade e a segurança dos mesmos.
- 5.12.** Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários.
- 5.13.** Emitir mensalmente os Relatórios de Produtividade e as Notas Fiscais referente aos serviços prestados.
- 5.14.** Manter seu pessoal munido de uniforme, bem como identificados por crachá, os quais serão disponibilizados e custeados pelo CONTRATANTE.
- 5.15.** Fornecer mensalmente e de forma atualizada a lista de prestadores de serviços;
- 5.16.** Exibir e disponibilizar ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc..
- 5.17.** Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do CONTRATANTE, mantendo sempre incólumes as condições do local da prestação dos serviços.
- 5.18.** Respeitar a imagem da CONTRATANTE, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do CONTRATANTE como um todo.
- 5.19.** Obedecer as regras definidas pela Lei nº 13.429/2017, não gerando vínculo empregatício, nem responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes.
- 5.20.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão (exames de saúde admissionais), como durante



a vigência do contrato de trabalho a ser assinado, bem como dos funcionários e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços.

5.21. Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais que se relacionem, ou que venham a se relacionar, com empregados nos serviços da CONTRATADA, não decorrendo desse Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA e O CONTRATANTE.

5.22. Não utilização de trabalho infantil, nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional no 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão de obra escrava ou compulsória.

5.23. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos.

5.24. Se manter fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores.

5.25. Fornecer o termo rescisão homologado pelo sindicato de classe de todos os funcionários demitidos que prestaram serviços em favor da CONTRATANTE, sob pena de ser glosado o recebimento de valores.

5.26. A CONTRATADA se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do CONTRATANTE em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo àquela e o CONTRATANTE, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo à CONTRATANTE os custos incorridos por conta dessa demanda; Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete aceitar a intervenção de terceiro, na modalidade que for pertinente ao



rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.2.** Fornecer as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados e esclarecer todas as dúvidas.
- 6.3.** Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução dos serviços contratados com vistas a verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.
- 6.4.** Fiscalizar diariamente o cumprimento da escala, quando houver, pela CONTRATADA.
- 6.5.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para a regularização das mesmas.
- 6.6.** Efetuar o pagamento da CONTRATADA conforme valor constante na Nota Fiscal atestada mensalmente pelo sub-gerente do polo nas datas estabelecidas.
- 6.7.** Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.
- 6.8.** Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente Contrato.
- 6.9.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento da



execução dos serviços.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1.** Contrato Social;
- 7.2.** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 7.3.** Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- 7.4.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- 7.5.** Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual da Sede da Empresa;
- 7.6.** Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da Sede da Empresa;
- 7.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.8.** Certidão de Regularidade junto a Prefeitura do município de sede da Contratada.

7.8.1. Disposições gerais da habilitação:

7.8.1.1. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.8.1.2. Todos os documentos expedidos pelos participantes deverão ser subscritos pelo sócio administrador ou por seu representante legal.

7.8.1.3. Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, em se tratando de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.8.1.4. Somente serão aceitas cópias legíveis.

7.8.1.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas



8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1.1. Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não manter a proposta;

8.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1. O preço global do contrato:

Total	R\$ 1.696.102,68 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, cento e dois reais e sessenta e oito centavos)
--------------	---

9.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto da licitação foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas.

9.3. O contratado deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante serviços efetuados.



9.4. O valor da obrigação devido será efetuado até o 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço.

9.5. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Instituto Nacional de Gestão e Saúde – INGS.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10.2. O acompanhamento e fiscalização da execução deste Termo de Referência estará a cargo do Sub-Gerente de cada polo, de modo a garantir o seu cumprimento de acordo com a proposta e demais elementos constitutivos do processo, bem como certificar a execução dos serviços, solucionar problemas executivos e acompanhar os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços.

11. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme legislação vigente.

12. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Regime de Execução será pela Empreitada por Preço Global;

05 de dezembro de 2022.

Natalia de Aviz Lisboa
Nat Aviz Lisboa
Vice-Presidente

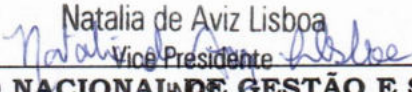
INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO E SAÚDE – INGS
Sra. Natalia de Aviz Lisboa
Diretora Vice-Presidente



**ANALISE E JULGAMENTO REFERENTE AO EDITAL SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÃO Nº 009/2022**

Data Publicação: 05/12/2022	Data do Julgamento: 23/12/2022
Objeto: Seleção de proposta de empresas para prestação de serviços de Gestão de Recursos Humanos para fornecimento de profissionais, seguindo as especificações quantitativas e qualitativas descritas no termo de referência que compõe este processo de contratação, para atender 6 (seis) polos do "Programa Viver Bem", gerenciados pelo INGS, no Município de Maricá/RJ.	
Empresa Participantes	
➤ KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ Nº 12.058.611/0001-70	
➤ MASTER ENGSERV EQUIPAMENTOS MEDICOS CNPJ Nº 09.655.612/0001-97	
➤ FRACTAL CNPJ Nº 22.381.390/0001-20	
Análise / Julgamento / Conclusão	
Habilitação	
➤ KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ Nº 12.058.611/0001-70	
➤ MASTER ENGSERV EQUIPAMENTOS MEDICOS CNPJ Nº 09.655.612/0001-97	
Propostas	
➤ KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ Nº 12.058.611/0001-70	
Conclusão	
Após análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas apresentadas pelas empresas acima citadas, decidimos pela empresa que atendeu aos critérios do Edital e por ser mais vantajoso para o INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE – INGS , filial em Maricá/RJ, referente à Prestação de Serviços de Gestão de Recursos Humanos para fornecimento de profissionais, seguindo as especificações quantitativas e qualitativas descritas no termo de referência que compõe este processo de contratação, para atender 6 (seis) polos do "Programa Viver Bem", gerenciados pelo INGS, a da empresa KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ Nº 12.058.611/0001-70 .	
Vencedor:	KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ Nº 12.058.611/0001-70
Valor:	R\$ 141.341,89 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais.

Maricá/RJ, 23 de dezembro de 2022.

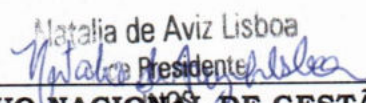

 Vice-Presidente
INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO E SAÚDE – INGS
Sra. Natalia de Aviz Lisboa
Diretora Vice-Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE - INGS**, Adjunto para Assuntos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Edital Simplificado de Contratação n.º 009/2022, que teve como objeto a seleção de proposta de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão de Recursos Humanos para fornecimento de profissionais, determinado nas normas técnicas, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, visando atender as necessidades dos 6 (seis) polos do "Programa Viver Bem", gerenciados pelo INGS, no Município de Maricá/RJ, nos termos do Termo de Colaboração n.º 15/2022, junto a Prefeitura Municipal de Maricá, e em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como os Regulamentos Internos do INGS. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo Simplificado de Contratação n.º 009/2022 e **ADJUDICO** ao proponente **KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ Nº 12.058.611/0001-70**, por apresentar o melhor valor: R\$ 141.341,89 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais.. Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Maricá/RJ, 30 de dezembro de 2022



INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO E SAÚDE - INGS
Sra. Natalia de Aviz Lisboa
Diretora Vice-Presidente



Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022

Proposta Comercial

Ao

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE – INGS

Aos cuidados do Setor de Compras/Contratos

Ref.: EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO nº 008/2022

Prezados,

Apresentamos a vocês, proposta comercial referente a contratação de empresa especializada na Gestão de Recursos Humanos para fornecimento de profissionais que irão atuar em 6 (seis) polos no Município de Maricá/RJ para atender ao **PROGRAMA VIVER BEM** visando a gestão de recursos humanos dos polos do projeto.

Essa proposta está dentro das condições estabelecidas no edital.

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Atenciosamente,

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

12.058.611/0001-70
KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

RUA DA CONCEIÇÃO Nº 125
CENTRO DE NITERÓI - CEP 24.020-085
RIO DE JANEIRO - RJ

13.028.611/000-130
RSE POLICIA EM SAUDE LDB

RUA DA CONCEIÇÃO N. 125
CENTRO DE NITERÓI - CEP. 24.090-000
NITERÓI - RJ

1. Introdução

RUA DA CONCEIÇÃO Nº 125
CENTRO DE NITERÓI - CEP: 24.020-085

A presente proposta visa atender ao **EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO 008/2022** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Gestão de Recursos Humanos para fornecimento de profissionais que irão atuar em 6 (seis) polos no Município de Maricá/RJ, para atender as necessidades do **PROGRAMA VIVER BEM** no município de Maricá/RJ administrado pela organização do **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE - INGS**.

2. Dos serviços

Os serviços serão prestados em 6 (seis) polos no município de Maricá dentro das condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme a planilha abaixo:

3. Escopo

- Disponibilização de 12 (doze) auxiliar de serviços gerais – 40 horas por semana;
- Disponibilização de 24 (vinte e quatro) vigia/controlador de acesso (diurno/noturno).

4. Cronograma

Os serviços serão implantados de forma imediata ou na data estimada do edital (02/01/2023), após a publicação do resultado do presente processo, a empresa, KSB, compromete-se em fazer a transição de forma organizada e alinhada com a organização social de saúde.

5. Valor dos Serviços

- VALOR MENSAL:** R\$ 141.341,89 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
- VALOR GLOBAL:** R\$ 1.696.102,68 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, cento e dois reais e sessenta e oito centavos).

6. Informações da empresa

DADOS CADASTRAIS	RAZÃO SOCIAL:	KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI
	CNPJ:	12.058.611/0001-70
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	45816
	ENDEREÇO:	Av. Arruda Negreiros, 227, Loja, CEP: 25.520-001 – Centro – São João de Meriti – RJ
	AGENCIA:	0831
	CONTA:	0008432-8
	BANCO:	BRADESCO

7. Validade da Proposta

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta comercial.

Atenciosamente,

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

R DA CONCEICAO nº 125 SALA 910, CEP 24.020-085, CENTRO, NITEROI, RJ

CNPJ nº 12.058.611/0001-70 **E-MAIL:** gerencia.ksb@gmail.com

KSB

ANEXO I - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS

12.058.611/0001-70
KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

RUA DA CONCEIÇÃO Nº 125
CENTRO DE NITERÓI - CEP 24.020-085
RIO DE JANEIRO - RJ

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
R DA CONCEICAO nº 125 SALA 910, CEP 24.020-085, CENTRO, NITERÓI, RJ
CNPJ nº 12.058.611/0001-70 E-MAIL: gerencia.ksb@gmail.com

12.058.611/0001-70

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

RUA DA CONCEIÇÃO Nº 125
CENTRO DE NITERÓI - CEP: 24.010-085
RIO DE JANEIRO - RJ

Dados para composição de custos de mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	ASSEIO E CONSERVAÇÃO
3	Salário Normativo da Categoria	R\$ 1.430,00
4	Categoria Profissional vinculada a execução Contratual	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	Data Base da Categoria (mês/ano)	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

I - MÃO DE OBRA			
ITEM	REFERÊNCIA	DESDOBRAMENTO	
		PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
1			
1.1	Salário-Base		R\$ 1.430,00
1.2	Insalubridade/Periculosidade		
1.3	Adicional Noturno		
1.4	Reserva Técnica		
1.5	Total da Remuneração		
1.6	Gratificação		
Apuração Parcial			R\$ 1.430,00

II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
ITEM	REFERÊNCIA	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
1	GRUPO "A"		
1.1	INSS	20,00%	R\$ 286,00
1.2	FGTS	8,00%	R\$ 114,40
1.3	SESI/SESC	1,50%	R\$ 21,45
1.4	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 14,30
1.5	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,58
1.6	INCRA	0,20%	R\$ 2,86
1.7	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,75
1.8	SAT	1,00%	R\$ 14,30
1.9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Apuração parcial		34,80%	R\$ 497,64

2	GRUPO "B"		
2.1	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3 CONSTITUCIONAL)	11,11%	R\$ 158,87
2.2	AUXÍLIO DOENÇA	1,03%	R\$ 14,73
2.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	1,63%	R\$ 23,31
2.4	FALTAS LEGAIS	1,82%	R\$ 26,03
2.5	ACIDENTE DE TRABALHO	1,03%	R\$ 14,73
2.6	AVISO PRÉVIO	1,94%	R\$ 27,81
2.7	13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 119,12
2.8	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
Apuração parcial		26,89%	R\$ 384,59

3	GRUPO "C"		
3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 5,96
3.2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	4,08%	R\$ 58,31
3.3	INDENIZAÇÃO (RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA)	0,02%	R\$ 0,29
3.4	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
Apuração parcial		4,51%	R\$ 64,56

4	GRUPO "C"		
4.1	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	9,36%	R\$ 133,84
Apuração parcial		9,36%	R\$ 133,84

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)		75,57%	R\$ 2.510,62
---	--	--------	--------------

III - INSUMOS			
3.1	Uniformes		R\$ 50,00
3.2	Equipamentos		R\$ -
3.3	Vale Transporte		R\$ 158,39
3.4	Auxílio Alimentação		R\$ 462,00
3.5	ASO		R\$ 13,33
3.7	Assistência Social Familiar Sindical (CCT)		R\$ -
Apuração parcial			R\$ 683,73

IV - DEMAIS COMPONENTES			
4.1	Despesas Administrativas	8,00%	R\$ 255,55
4.2	Lucro	8,00%	R\$ 275,99
4.3	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Apuração parcial			16,00% R\$ 531,54

V - DEMAIS COMPONENTES			
5.1	ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,93
5.2	PIS	0,65%	R\$ 26,51
5.3	COFINS	3,00%	R\$ 122,36
5.4	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
Apuração parcial			8,65% R\$ 352,81

PREÇO TOTAL		R\$ 4.078,70
-------------	--	--------------

QUADRO RESUMO DO CUSTO DO COLABORADOR

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Composição de Remuneração	R\$ 1.430,00
B	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários / Provisão para rescisão	R\$ 1.080,62
C	Insumos Diversos	R\$ 683,73
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.194,35
D	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 884,35
Valor Total por Empregado		R\$ 4.078,70

VALOR TOTAL (valor total por empregado x quantidade de empregado)	12	R\$ 48.944,37
---	----	---------------

12.058.611/0001-70

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

RUA DA CONCEIÇÃO Nº 125
CENTRO DE NITERÓI - CEP: 24.010-085
RIO DE JANEIRO - RJ

12.058.611/0001-70

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

RUA DA CONCEIÇÃO Nº 125
CENTRO DE NITERÓI - CEP: 24.020-085
RIO DE JANEIRO - RJ

Dados para composição de custos de mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	PORTEIRO/VIGIA TERCEIRIZADO/ ZELADOR
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	ASSEIO E CONSERVAÇÃO
3	Salário Normativo da Categoria	R\$ 1.584,54
4	Categoria Profissional vinculada a execução Contratual	PORTEIRO/VIGIA TERCEIRIZADO/ ZELADOR
5	Data Base da Categoria (mês/ano)	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

I - MÃO DE OBRA			
ITEM	REFERÊNCIA	DESDOBRAMENTO	
		PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
1			
1.1	Salário-Base		R\$ 1.584,54
1.2	Insalubridade/Periculosidade		
1.3	Adicional Noturno		
1.4	Reserva Técnica		
1.5	Total da Remuneração		
1.6	Gratificação		
Apuração Parcial			R\$ 1.584,54

II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
ITEM	REFERÊNCIA	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
1	GRUPO "A"		
1.1	INSS	20,00%	R\$ 316,91
1.2	FGTS	8,00%	R\$ 126,76
1.3	SESI/SESC	1,50%	R\$ 23,77
1.4	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 15,85
1.5	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,51
1.6	INCRA	0,20%	R\$ 3,17
1.7	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,61
1.8	SAT	1,00%	R\$ 15,85
1.9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Apuração parcial		34,80%	R\$ 551,42

2	GRUPO "B"		
2.1	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3 CONSTITUCIONAL)	11,11%	R\$ 176,04
2.2	AUXÍLIO DOENÇA	1,03%	R\$ 16,32
2.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	1,63%	R\$ 25,83
2.4	FALTAS LEGAIS	1,82%	R\$ 28,84
2.5	ACIDENTE DE TRABALHO	1,03%	R\$ 16,32
2.6	AVISO PRÉVIO	1,94%	R\$ 30,81
2.7	13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 131,99
2.8	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
Apuração parcial		26,89%	R\$ 426,15

3	GRUPO "C"		
3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 6,60
3.2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	4,08%	R\$ 64,61
3.3	INDENIZAÇÃO (RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA)	0,02%	R\$ 0,32
3.4	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
Apuração parcial		4,51%	R\$ 71,53

4	GRUPO "C"		
4.1	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	9,36%	R\$ 148,30
Apuração parcial		9,36%	R\$ 148,30

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)		75,57%	R\$ 2.781,95
---	--	--------	--------------

III - INSUMOS			
3.1	Uniformes		R\$ 50,00
3.2	Equipamentos		R\$ -
3.3	Vale Transporte		R\$ 118,16
3.4	Auxílio Alimentação		R\$ 315,00
3.5	ASO		R\$ 13,33
3.7	Assistência Social Familiar Sindical (CCT)		R\$ -
Apuração parcial			R\$ 496,49

IV - DEMAIS COMPONENTES			
4.1	Despesas Administrativas	1,00%	R\$ 32,78
4.2	Lucro	2,00%	R\$ 66,22
4.3	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Apuração parcial			R\$ 99,01

V - DEMAIS COMPONENTES			
5.1	ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 184,86
5.2	PIS	0,65%	R\$ 24,03
5.3	COFINS	3,00%	R\$ 110,92
5.4	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
Apuração parcial			R\$ 319,81

PREÇO TOTAL		R\$ 3.697,26
-------------	--	--------------

QUADRO RESUMO DO CUSTO DO COLABORADOR

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Composição de Remuneração	R\$ 1.584,54
B	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários / Provisão para rescisão	R\$ 1.197,41
C	Insumos Diversos	R\$ 496,49
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.278,44
D	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 418,82
Valor Total por Empregado		R\$ 3.697,26

VALOR TOTAL (valor total por empregado x quantidade de empregado)	12	R\$ 44.367,16
---	----	---------------

12.058.611/0001-70
KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

RUA DA CONCEIÇÃO Nº 125
CENTRO DE NITERÓI - CEP: 24.010-035
RIO DE JANEIRO - RJ

12.058.611/0001-70

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

RUA DA CONCEIÇÃO Nº 125

CENTRO DE NITERÓI - CEP: 24.010-085

RIO DE JANEIRO - RJ

Dados para composição de custos de mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	PORTEIRO/VIGIA TERCEIRIZADO/ ZELADOR NOTURNO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	ASSEIO E CONSERVAÇÃO
3	Salário Normativo da Categoria	R\$ 1.584,54
4	Categoria Profissional vinculada a execução Contratual	PORTEIRO/VIGIA TERCEIRIZADO/ ZELADOR NOTURNO
5	Data Base da Categoria (mês/ano)	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

I - MÃO DE OBRA			
ITEM	REFERÊNCIA	DESDOBRAMENTO	
		PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
1			
1.1	Salário-Base		R\$ 1.584,54
1.2	Insalubridade/Periculosidade		
1.3	Adicional Noturno	20%	R\$ 158,45
1.4	Reserva Técnica		
1.5	Total da Remuneração		
1.6	Gratificação		
Apuração Parcial			R\$ 1.742,99

II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
ITEM	REFERÊNCIA	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
1	GRUPO "A"		
1.1	INSS	20,00%	R\$ 348,60
1.2	FGTS	8,00%	R\$ 139,44
1.3	SESI/SESC	1,50%	R\$ 26,14
1.4	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 17,43
1.5	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,46
1.6	INCRA	0,20%	R\$ 3,49
1.7	Salário Educação	2,50%	R\$ 43,57
1.8	SAT	1,00%	R\$ 17,43
1.9	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Apuração parcial		34,80%	R\$ 606,56

2	GRUPO "B"		
2.1	FÉRIAS (INCLUINDO 1/3 CONSTITUCIONAL)	11,11%	R\$ 193,65
2.2	AUXÍLIO DOENÇA	1,03%	R\$ 17,95
2.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	1,63%	R\$ 28,41
2.4	FALTAS LEGAIS	1,82%	R\$ 31,72
2.5	ACIDENTE DE TRABALHO	1,03%	R\$ 17,95
2.6	AVISO PRÉVIO	1,94%	R\$ 33,89
2.7	13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 145,19
2.8	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
Apuração parcial		26,89%	R\$ 468,77

3	GRUPO "C"		
3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 7,26
3.2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	4,08%	R\$ 71,08
3.3	INDENIZAÇÃO (RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA)	0,02%	R\$ 0,35
3.4	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
Apuração parcial		4,51%	R\$ 78,69

4	GRUPO "C"		
4.1	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	9,36%	R\$ 163,13
Apuração parcial		9,36%	R\$ 163,13

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)		75,57%	R\$ 3.060,14
---	--	--------	--------------

III - INSUMOS			
3.1	Uniformes		R\$ 50,00
3.2	Equipamentos		R\$ -
3.3	Vale Transporte		R\$ 110,65
3.4	Auxílio Alimentação		R\$ 315,00
3.5	ASO		R\$ 13,33
3.7	Assistência Social Familiar Sindical (CCT)		R\$ -
Apuração parcial			R\$ 488,99

IV - DEMAIS COMPONENTES			
4.1	Despesas Administrativas	1,00%	R\$ 35,49
4.2	Lucro	2,00%	R\$ 71,69
4.3	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Apuração parcial			R\$ 107,18

V - DEMAIS COMPONENTES			
5.1	ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 200,13
5.2	PIS	0,65%	R\$ 26,02
5.3	COFINS	3,00%	R\$ 120,08
5.4	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ -
Apuração parcial			R\$ 346,22

PREÇO TOTAL			R\$ 4.002,53
-------------	--	--	--------------

QUADRO RESUMO DO CUSTO DO COLABORADOR

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Composição de Remuneração	R\$ 1.742,99
B	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários / Provisão para rescisão	R\$ 1.317,15
C	Insumos Diversos	R\$ 488,99
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.549,13
D	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 453,40
Valor Total por Empregado		R\$ 4.002,53

VALOR TOTAL (valor total por empregado x quantidade de empregado)	12	R\$ 48.030,36
---	----	---------------

12.058.611/0001-70

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

RUA DA CONCEIÇÃO Nº 125
CENTRO DE NITERÓI - CEP: 24.010-085
NITERÓI - RJ

Pag. 1/9



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0010620-6

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/841700-7

08/11/2022 09:00:18

JUCERJA

Último arquivamento:

00003835660 - 15/01/2020

NIRE: 33.6.0010620-6

KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI

Boleto(s): 104207314

Hash: 51D27DDA-F9A5-435A-BD7C-82F12AC2F7BB

Orgão	Calculado	Pago
Junta	656,00	656,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

08/11/2022

Data

Nome:	Marcos Aurelio da Silva Teixeira
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2132756641
E-mail:	marcoaurelioassessoria@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	08/11/2022
Data da 1ª entrada:	



00-2022/841700-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI

Nome Novo: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

NIRE: 33.6.0010620-6 Protocolo: 00-2022/841700-7 Data do protocolo: 08/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 33212310035, 00005166399 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D80F79C02924CAF94247A7A6B99B5EDBB7D91261953FBB899E72C3EA1096AD80

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/9

KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE UNIPESSOAL
LIMITADA
CNPJ: 12.058.611/0001-70

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/05/1965, portador da carteira de identidade nº 21.171.976-0 expedida pelo DETRAN-RJ, e do CPF nº 843.496.387-68, residente e domiciliado na Estrada do Guandu do Sena, 203 - casa 06 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.853-031.

Único sócio da Sociedade Empresária EIRELI, que gira nesta praça sob a denominação social de **KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI**, com seu contrato social registrado no JUCERJA sob o nº. 33.6.0010620-6, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.058.611/0001-70, estabelecida na Av. Arruda Negreiros, nº 227 - Loja - Centro - CEP: 25.520-001 - São João de Meriti - RJ, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato é admitido o novo sócio **LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da CNH nº 04949015788 expedida pelo DETRAN-RJ, emitida em 25/05/2020 e do CPF nº 129.257.087-30, residente e domiciliado na Rua Franco Zampari, nº 111 - BL 4 - Ap. 706 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-048.

CLÁUSULA SEGUNDA - Neste ato retira-se da sociedade o sócio **CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, detentor de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, cedendo e transferindo a totalidade das suas quotas para o sócio recém-admitido na primeira cláusula deste instrumento, pelo preço justo e acertado de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O sócio retirante declara neste ato ter recebido integralmente o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em espécie, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais a reclamar, em tempo algum por si, seus herdeiros, meeiros e/ou sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a retirada do sócio **CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE**, o sócio **LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, resolve transformar a sociedade Empresária EIRELI **KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI**, em uma sociedade unipessoal limitada, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº. 63/2019, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da alteração mencionada na cláusula segunda, a empresa adotará a nova razão Social **KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**.

CLAUSULA QUINTA - A sede da sociedade passa a ser na Rua da Conceição, 125, sala 910 - Centro - Niterói - RJ - CEP. 24.020-085.

CLÁUSULA SEXTA - Em face da cessão de quotas pelo sócio retirante **CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE**, o novo sócio **LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, o capital social da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada passa a ter a seguinte composição.

Y  m. (U)

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI

Nome Novo: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

NIRE: 336.0010620-6 Protocolo: 00-2022/841700-7 Data do protocolo: 08/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 33212310035, 00005166399 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D80F79C02924CAF94247A7A6B99B5EDBB7D91261953FBB899E72C3EA1096AD80

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/9

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM REAIS
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Neste ato a empresa passará a exercer as seguintes atividades:

- Serviços Apoio à Gestão de Saúde;
- Serviços de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- Serviços laboratórios clínicos;
- Serviços de tomografia;
- Serviços de ressonância magnética;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- Serviços de coleta de sangue (hemoterapia);
- Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- Serviços de enfermagem, fisioterapia, odontologia, fonoaudiologia, psicologia;
- Administração de mão de obra;
- Serviços de radiologia;
- Serviços de ultrassonografia, ecocardiografia com e sem Doppler;
- Serviços de eletroneuromiografia;
- Serviços de eletroencefalograma;
- Serviços de mapa e Holter;
- Serviços de teste ergométrico.

CLÁUSULA OITAVA – Em face às modificações aqui avençadas e visando a aprimoramento do texto, fica aprovada a consolidação do contrato social da sociedade unipessoal de simples limitada, na seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da CNH nº 04949015788 expedida pelo DETRAN-RJ, expedida em 25/05/2020 e do CPF nº 129.257.087-30, residente e domiciliado na Rua Franco Zampari, nº 111 – BL 04 – Ap. 706 – Jacarepaguá – CEP: 22.775-048 – Rio de Janeiro - RJ, na qualidade de sócio da sociedade denominada **KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.058.611/0001-70, **RESOLVE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade unipessoal limitada, girará sob a denominação social de "**KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**", com sede e foro na Rua da Conceição, 125, sala 910 – Centro – Niterói – RJ – CEP. 24.020-085.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representados por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente nacional, a saber:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM REAIS
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa individual tem como objetivo as seguintes atividades:

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI

Nome Novo: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

NIRE: 336.0010620-6 Protocolo: 00-2022/841700-7 Data do protocolo: 08/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 33212310035, 00005166399 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D80F79CD2924CAF94247A7A6B99B5EDBB7D91261953FBB899E72C3EA1096AD80

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- Serviços Apoio à Gestão de Saúde;
- Serviços de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- Serviços laboratórios clínicos;
- Serviços de tomografia;
- Serviços de ressonância magnética;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- Serviços de coleta de sangue (hemoterapia);
- Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- Serviços de enfermagem, fisioterapia, odontologia, fonoaudiologia, psicologia;
- Administração de mão de obra;
- Serviços de radiologia;
- Serviços de ultrassonografia, ecocardiografia com e sem Doppler;
- Serviços de eletroneuromiografia;
- Serviços de eletroencefalograma;
- Serviços de mapa e Holter;
- Serviços de teste ergométrico.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da empresa individual é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e as cedidas ou transferidas a terceiros, inclusive em relação aos direitos sobre a mesma, sem o expresse consentimento do empresário.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Único – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio titular **LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, com poderes e atribuições de representar, ativa e passivamente a sociedade unipessoal, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos e quaisquer atos, sempre no interesse da empresa, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, podendo na forma do artigo 1.018 do CC/2002, nomear procuradores.

Parágrafo Único – São ainda poderes específicos do administrador: assinar individualmente todo e qualquer contrato de interesse da empresa; correspondências, assinar cheques e contratos bancários, representar a empresa junto aos órgãos públicos, assinar procurações, comprar ou vender bens para ou em nome da empresa, respeitar e fazer respeitar a legislação brasileira.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI

Nome Novo: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

NIRE: 336.0010620-6 Protocolo: 00-2022/841700-7 Data do protocolo: 08/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 33212310035, 00005166399 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D80F79C02924CAF94247A7A6B99B5EDBB7D91261953FBB899E72C3EA1096AD80

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



econômico e, após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão recebidos ou suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada e registrada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita a alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único – No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere ao “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular-Administrador **LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito foro da cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022.


CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE


LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI

Nome Novo: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

NIRE: 336.0010620-6 Protocolo: 00-2022/841700-7 Data do protocolo: 08/11/2022

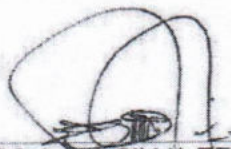
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 33212310035, 00005166399 e demais constantes do termo de autenticação.

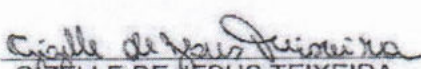
Autenticação: D80F79C02924CAF94247A7A6B99B5EDBB7D91261953FBB899E72C3EA1096AD80

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Testemunhas:


MARCOS A. DA SILVA TEIXEIRA
IDENTIDADE: 042683/0 CRC-RJ
CPF:428.840.397-91


GIZELLE DE JESUS TEIXEIRA
IDENTIDADE: 12672040-10 IIPM-BA
CPF:116.922.817-80

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI

Nome Novo: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

NIRE: 336.0010620-6 Protocolo: 00-2022/841700-7 Data do protocolo: 08/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 33212310035, 00005166399 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D80F79C02924CAF94247A7A6B99B5EDBB7D91261953FBB899E72C3EA1096AD80

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/9

2º Ofício Cartório 2º Ofício de Notas **088906**
Salvador, Rua da Bahia, 200 - Lajes C e D - Salvador - RJ - CEP 53710-570 - Tel: (21) 3209-4100
AF456146

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE

Roda Legal: 7 de outubro de 2022. Em test. **2º Ofício**
 Por **HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO - ESCRIVENTE**
 Encargado R\$ 0,00 Taxa R\$ 2,75 Escrevente R\$ 9,60

Selo: EEH107978-RML
 consulte em <https://www.jucerjia.jus.br/tpublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI

Nome Novo: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

NIRE: 336.0010620-6 Protocolo: 00-2022/841700-7 Data do protocolo: 08/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 33212310035, 00005166399 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D80F79C02924CAF94247A7A6B99B5EDBB7D91261953FBB8699E72C3EA1096AD80

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

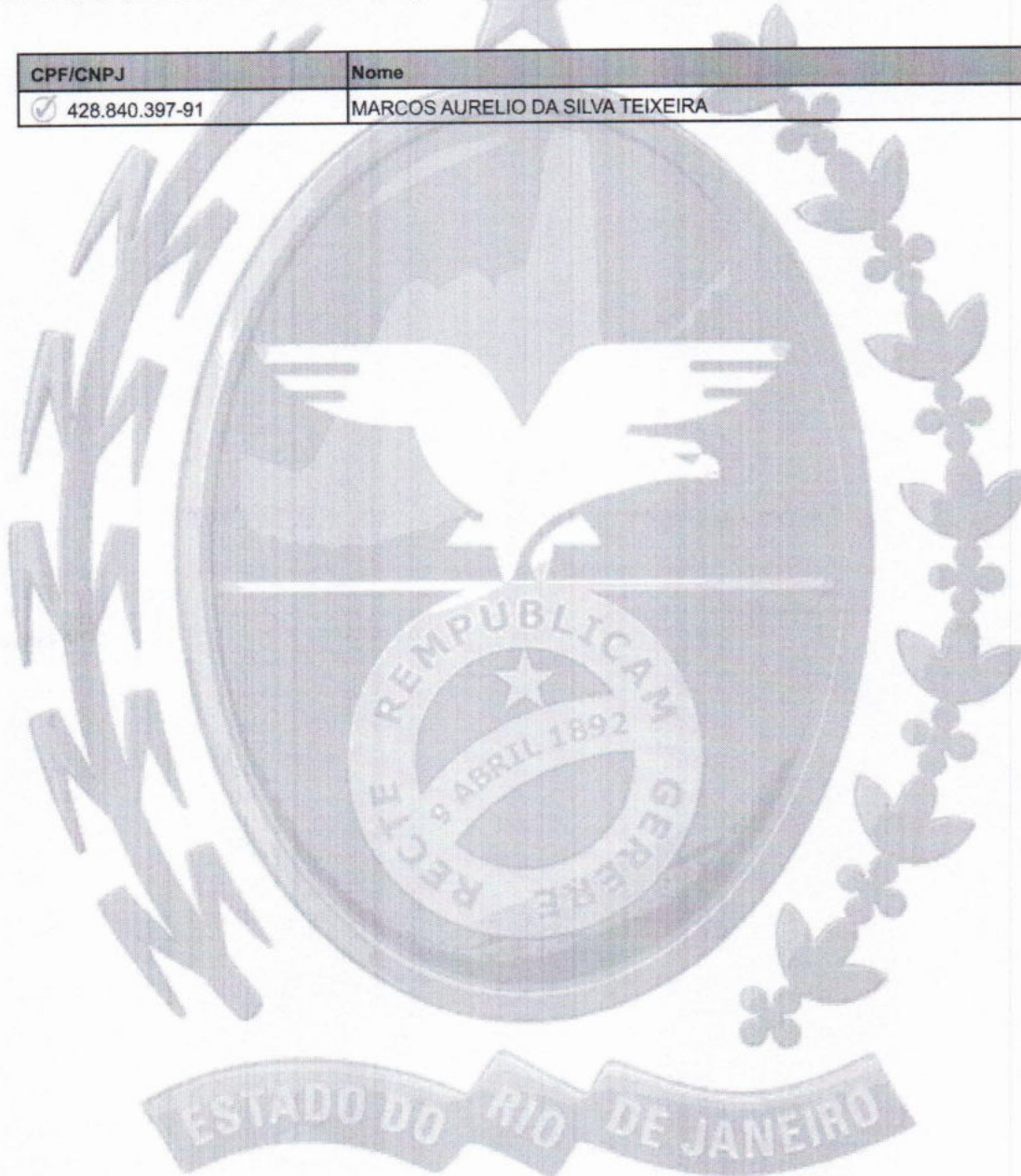




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, NIRE 33.6.0010620-6, PROTOCOLO 00-2022/841700-7, ARQUIVADO EM 09/11/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212310035 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
428.840.397-91	MARCOS AURELIO DA SILVA TEIXEIRA



09 de novembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI

Nome Novo: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

NIRE: 33.6.0010620-6 Protocolo: 00-2022/841700-7 Data do protocolo: 08/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 33212310035, 00005166399 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D80F79C02924CAF94247A7A6B99B5EDBB7D91261953FBB899E72C3EA1096AD80

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184494685

NOME
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF
7060696 MB RJ

CPF
129.257.087-30

DATA NASCIMENTO
07/12/1991

FILIAÇÃO
JORGE DE SOUZA CAMILLO
IVONE MARIA DE LIMA CAMILLO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04949015788

VALIDADE
13/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/05/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
13/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57231243022
RJ617377537

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.058.611/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA CONCEICAO	NÚMERO 125	COMPLEMENTO SALA 910
-------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 24.020-085	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOAURELIOASSESSORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 3275-6641
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2022** às **17:09:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI concede a licença prevista na Lei Municipal nº 2624 de 29 de dezembro de 2008, para o contribuinte abaixo identificado:

Número da Inscrição Municipal

3056744

CNPJ da Empresa

12.058.611/0001-70

Nome da Empresa

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Endereço da Empresa

R DA CONCEICAO, 125 , SALA:910 – CENTRO – CEP: 24020085

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento. | [6] Atividade de alto risco.

Atividade Econômica Principal

8660700 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Atividades Secundárias

8610102 [6] – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8630504 [6] – ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8640202 [6] – LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640204 [6] – SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
8640205 [6] – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
8640206 [6] – SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
8640207 [6] – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
8640208 [6] – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640209 [6] – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640212 [6] – SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
8640299 [6] – ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650001 [6] – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8650003 [6] – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650004 [6] – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650006 [6] – ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

DEFINITIVO FACE RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/SMF/SMU/SMSCOU/12

Data de Emissão

Observação



A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE, EMISSÃO DE RUÍDOS, CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33600106206	CNPJ 12.058.611/0001-70
NOME EMPRESARIAL KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 87.E8.32.E6.BE.10.79.A2.CB.2E.E0.51.6E.4E.F6.40.90.75.64.06	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	42884039791	MARCOS AURELIO DA SILVA TEIXEIRA: 42884039791	371482181379551418 300509933634575485 103040758295	30/08/2022 a 30/08/2023	Não
Procurador	42884039791	MARCOS AURELIO DA SILVA TEIXEIRA: 42884039791	371482181379551418 300509933634575485 103040758295	30/08/2022 a 30/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

87.E8.32.E6.BE.10.79.A2.CB.2E.E0.
51.6E.4E.F6.40.90.75.64.06-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/11/2022 às 17:33:27

4F.3A.08.92.24.D9.03.78
DA.1E.36.A0.D5.9C.0B.A5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	12.058.611/0001-70
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM
NIRE	33600106206
CNPJ	12.058.611/0001-70
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO
Município	SAO JOAO DE MERITI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/06/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1719

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1719
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.E8.32.E6.BE.10.79.A2.CB.2E.E0.51.6E.4E.F6.40.90.75.64.06-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.058.611/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 554.876,62	R\$ 522.950,07
CIRCULANTE		R\$ 554.876,62	R\$ 522.950,07
DISPONIVEL		R\$ 553.654,22	R\$ 494.368,36
CAIXA		R\$ 547.697,26	R\$ 493.877,47
CAIXA MATRIZ		R\$ 547.697,26	R\$ 493.877,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 32,55	R\$ (0,00)
BANCO SANTANDER S.A		R\$ 32,55	R\$ (0,00)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 5.924,41	R\$ 490,89
(-) TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ 400,00
BANCO SANTANDER - APLICACAO		R\$ 5.924,41	R\$ 90,89
CREDITOS		R\$ 1.222,40	R\$ 28.581,71
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.222,40	R\$ (0,00)
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,02	R\$ (0,00)
INSS A RECUPERAR		R\$ 1.222,38	R\$ (0,00)
(-) CONTAS CORRENTES - QUOTISTA		R\$ (0,00)	R\$ 22.440,00
(-) CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE		R\$ (0,00)	R\$ 22.440,00
(-) ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 6.141,71
(-) ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 6.141,71
PASSIVO		R\$ 554.876,62	R\$ 522.950,07
CIRCULANTE		R\$ 10.030,33	R\$ 3.967,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 10.030,33	R\$ 3.967,81
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 10.030,33	R\$ 3.967,81
PIS A RECOLHER		R\$ 322,75	R\$ 86,46
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.969,58	R\$ 399,00
ISS A RECOLHER		R\$ 3.216,30	R\$ 2.027,55
(-) SIMPLES A RECOLHER		R\$ (3.934,53)	R\$ 0,00
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 1.884,45	R\$ 620,72
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 3.193,36	R\$ 834,08
PROVISAO DE IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 2.101,44	R\$ 0,00
PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 1.276,98	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 544.846,29	R\$ 518.982,26
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 394.846,29	R\$ 389.689,36
LUCROS E PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 394.846,29	R\$ 389.689,36
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 394.846,29	R\$ 389.689,36
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (20.707,10)
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (20.707,10)
PREJUIZO NO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ (20.707,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.E8.32.E6.BE.10.79.A2.CB.2E.E0.51.6E.4E.F6.40.90.75.64.06-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.058.611/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 40.550,90
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 40.550,90
(=) RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,02
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,02
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (60.648,59)
(-) SERVICOS PRESTADO PESSOA FISICA		R\$ (0,00)	R\$ (42.466,17)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (710,27)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (559,01)
(-) DESPESAS COM COPA		R\$ (0,00)	R\$ (1.093,41)
(-) DESPESAS COM REPRESENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (711,67)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (187,15)
(-) COFINS S/FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.286,41)
(-) ISS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (2.027,55)
(-) IMPOSTO DE RENDA P.JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (968,90)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (1.162,68)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (24,81)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (790,31)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (665,90)
(-) DESPESAS COM ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (12,00)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (2.056,10)
(-) TELEFONIA E TELECOMUNICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (183,37)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (61,50)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.302,96)
(-) JUROS BANCARIOS / IOC		R\$ (0,00)	R\$ (4.219,94)
(-) IOF - IMP. S/ OP. FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (158,48)
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (609,43)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (609,43)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (20.707,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.E8.32.E6.BE.10.79.A2.CB.2E.E0.51.6E.4E.F6.40.90.75.64.06-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Data de Emissão: 01/11/2022 17:34:34

Competência: 12/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
0000005	CAIXA MATRIZ			R\$ 500.126,47	D	R\$ 0,00	R\$ 6.249,00	R\$ 6.249,00	C	R\$ 493.877,47	D
0000018	TITULO DE CAPITALIZACAO			R\$ 800,00	D	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	C	R\$ 400,00	D
0000020	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES			R\$ 5.156,93	D	R\$ 0,00	R\$ 5.156,93	R\$ 5.156,93	C	R\$ 0,00	D
0000127	PIS A RECOLHER			R\$ 86,46	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 86,46	C
0000128	COFINS A RECOLHER			R\$ 399,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 399,00	C
0000129	ISS A RECOLHER			R\$ 2.027,55	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.027,55	C
0000134	IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER			R\$ 620,72	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 620,72	C
0000135	CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER			R\$ 834,08	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 834,08	C
0000184	CAPITAL INTEGRALIZADO			R\$ 150.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 150.000,00	C
0000201	PREJUZO NO PERIODO			R\$ 0,00	D	R\$ 61.258,02	R\$ 40.550,92	R\$ 20.707,10	D	R\$ 20.707,10	D
0000240	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			R\$ 0,02	C	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,02	D	R\$ 0,00	D
0000277	SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA			R\$ 42.466,17	D	R\$ 0,00	R\$ 42.466,17	R\$ 42.466,17	C	R\$ 0,00	D
0000278	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA			R\$ 710,27	D	R\$ 0,00	R\$ 710,27	R\$ 710,27	C	R\$ 0,00	D
0000289	PIS S/ FATURAMENTO			R\$ 187,15	D	R\$ 0,00	R\$ 187,15	R\$ 187,15	C	R\$ 0,00	D
0000290	COFINS S/FATURAMENTO			R\$ 1.286,41	D	R\$ 0,00	R\$ 1.286,41	R\$ 1.286,41	C	R\$ 0,00	C
0000291	ISS S/ FATURAMENTO			R\$ 2.027,55	D	R\$ 0,00	R\$ 2.027,55	R\$ 2.027,55	C	R\$ 0,00	D
0000292	IMPOSTO DE RENDA P. JURIDICA			R\$ 968,90	D	R\$ 0,00	R\$ 968,90	R\$ 968,90	C	R\$ 0,00	D
0000293	CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCRO			R\$ 1.162,68	D	R\$ 0,00	R\$ 1.162,68	R\$ 1.162,68	C	R\$ 0,00	D
0000308	SEGUROS			R\$ 24,81	D	R\$ 0,00	R\$ 24,81	R\$ 24,81	C	R\$ 0,00	D
0000310	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO			R\$ 790,31	D	R\$ 0,00	R\$ 790,31	R\$ 790,31	C	R\$ 0,00	D
0000311	DESPESAS COM COMBUSTIVEL			R\$ 665,90	D	R\$ 0,00	R\$ 665,90	R\$ 665,90	C	R\$ 0,00	D
0000313	DESPESAS COM ESTACIONAMENTO			R\$ 12,00	D	R\$ 0,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	C	R\$ 0,00	D
0000317	DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO			R\$ 2.056,10	D	R\$ 0,00	R\$ 2.056,10	R\$ 2.056,10	C	R\$ 0,00	D
0000319	TARIFAS BANCARIAS			R\$ 1.066,56	D	R\$ 236,40	R\$ 1.302,96	R\$ 1.066,56	C	R\$ 0,00	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2021	0000367	INSS A RECUPERAR		Valores referentes a: ESTORNO DE SALDO	38,0000	R\$ 1.222,38	C
01/01/2021	0000020	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Valores referentes a: ESTORNO DE SALDO	38,0000	R\$ 1.222,38	D
01/01/2021	0000037	PIS A RECUPERAR		Valores referentes a: ESTORNO DE SALDO	40,0000	R\$ 0,02	C
01/01/2021	0000020	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Valores referentes a: ESTORNO DE SALDO	40,0000	R\$ 0,02	D
01/01/2021	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores referentes a: ISS PAGO	41,0000	R\$ 3.216,30	C
01/01/2021	0000129	ISS A RECOLHER		Valores referentes a: ISS PAGO	41,0000	R\$ 3.216,30	D
01/01/2021	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores referentes a: IMPOSTO DE RENDA PAGO	42,0000	R\$ 2.101,44	C
01/01/2021	0000517	PROVISÃO DE IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		Valores referentes a: IMPOSTO DE RENDA PAGO	42,0000	R\$ 2.101,44	D
01/01/2021	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores referentes a: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGO	43,0000	R\$ 1.276,98	C
01/01/2021	0000518	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		Valores referentes a: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGO	43,0000	R\$ 1.276,98	D
01/01/2021	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores referentes a: IRPJ PAGO	44,0000	R\$ 1.884,45	C
01/01/2021	0000134	IRPJ - IMP. RENDA P. JURÍDICA A RECOLHER		Valores referentes a: IRPJ PAGO	44,0000	R\$ 1.884,45	D
01/01/2021	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores referentes a: CSLL PAGO	45,0000	R\$ 3.193,36	C
01/01/2021	0000135	CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		Valores referentes a: CSLL PAGO	45,0000	R\$ 3.193,36	D
01/01/2021	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores referentes a: PIS PAGO	46,0000	R\$ 322,75	C
01/01/2021	0000127	PIS A RECOLHER		Valores referentes a: PIS PAGO	46,0000	R\$ 322,75	D
01/01/2021	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores referentes a: COFINS PAGO	47,0000	R\$ 1.969,58	C
01/01/2021	0000128	COFINS A RECOLHER		Valores referentes a: COFINS PAGO	47,0000	R\$ 1.969,58	D
01/01/2021	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Valores referentes a: ESTORNO DE SALDO	48,0000	R\$ 3.934,53	C
01/01/2021	0000020	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Valores referentes a: ESTORNO DE SALDO	48,0000	R\$ 3.934,53	D
01/01/2021	0000438	BANCO SANTANDER S.A		Valores referentes a: ACERTO DE SALDO CONF. EXTRATO	56,0000	R\$ 32,55	C
01/01/2021	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores referentes a: ACERTO DE SALDO CONF. EXTRATO	56,0000	R\$ 32,55	D
01/01/2021	0000516	BANCO SANTANDER - APLICAÇÃO		Valores referentes a: ACERTO DE SALDO CONF. EXTRATO	57,0000	R\$ 5.924,41	C
01/01/2021	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores referentes a: ACERTO DE SALDO CONF. EXTRATO	57,0000	R\$ 5.924,41	D
19/01/2021	0000433	SERVIÇOS PRESTADOS		Serviços Prestados Ref. NF No 46	1,0000	R\$ 3.124,27	C
19/01/2021	0000025	CONTAS A RECEBER		Serviços Prestados Ref. NF No 46	1,0000	R\$ 3.124,27	D

KSB DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI

CNPJ: 12.058.611/0001-70

ÍNDICES COM BASE NO BALANCETE LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em reais - R\$)

<u>ÍNDICE</u>	<u>FORMULA</u>	<u>OBJETIVO</u>	<u>FORMULA EM R\$</u>	<u>ÍNDICE</u>
Índice de Liquidez Geral	<u>ATC + RLP</u>	Mostra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo	<u>552.950,07</u>	139,26
	PCI + PNC		3.967,81	
Índice de Liquidez Imediata	<u>D</u>	Mostra a capacidade de pagamento da empresa instantaneamente	<u>494.368,36</u>	124,59
	PCI		3.967,81	
Solvência Geral	<u>AT</u>	Mostra o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais)	<u>552.950,07</u>	139,26
	PCI - PNC		3.967,87	
Grau de Endividamento	<u>PCI + PNC</u>	Mostra o grau de compromissado do Ativo para com o capital de terceiros	<u>3.967,87</u>	0,01
	AT		552.950,07	
Índice de Liquidez seca	<u>ATC</u>	Mostra o grau de disponibilidade imediata	<u>552.950,07</u>	139,26
	PCI		3.967,87	

NOTAÇÃO DAS FÓRMULAS DE CÁLCULO DOS ÍNDICES

AT	ATIVO
ATC	ATIVO CIRCULANTE
RLP	REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PT	PASSIVO TOTAL
PCI	PASSIVO CIRCULANTE
PNC	EXIGIVEL A LONGO PRAZO
PL	PATRIMONIO LIQUIDO
CS	CAPITAL SOCIAL
D	DISPONIVEL
EXIGT	EXIGIVEL TOTAL

KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM
EIRELI:12058611000170Assinado de forma digital por KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM
EIRELI:12058611000170
Data: 2022.11.07 16:29:16 -03'00'MARCOS AURELIO DA SILVA
TEIXEIRA:42884039791Assinado de forma digital por MARCOS
AURELIO DA SILVA TEIXEIRA:42884039791
Data: 2022.11.07 15:44:05 -03'00'

KSB Diagnóstico por Imagem EIRELI

Marcos Aurélio da Silva Teixeira

CNPJ: 12.058.611/0001-70

CPF: 428.840.397-91

Contador - CRC - 042683/O-1

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/10/2002 ATÉ 07/10/2022), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de KSB DISGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI - CNPJ: 12.058.611/0001-70*****
Rio de Janeiro, Capital em 11/10/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido.
Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEHQ 43952 HFN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: FCF925AA-E201-4B7B-8A8A-8C1A5ADE333C



3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: f9bf27e9-778d-44d5-b223-b9ac7e1decc1

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOIS ate CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/10/2002 ate 05/10/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **KSB DISGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI**, qualificacao: CNPJ 12.058.611/0001-70 (conforme requerido)

Emitida em: 10/10/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,23 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEHT36860 QYZ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 10/10/2022

RECIBO: 616205/2022

FUNCIONARIO: POSSEBON

Nº SEDE: 0903322733 | 8361156/2022

Nº E-CARTORIO: 20221061519180

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20221064937558	EEHT 036860 QYZ	C	R\$ 97,14	R\$ 9,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

**CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE
FALÊNCIA****DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
LICITACAO****20221064937559**

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08
R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85
(FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 =
Total R\$:136,28

4.º Ofício do Registro de Distribuição**R u a d o C a r m o , 8 - 3 . º a n d a r****Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho**
Titular**Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto**
Substituto do Titular**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

ANDREA

(0)

10/10/2022

C E R T I F I C A

folha: 1

10:27:14

EHL45086

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOIS xx **ate**
SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS xx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
KSB DISGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI xx
CNPJ:12.058.611/0001-70////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 10/10/2022,RIO DE JANEIRO.////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.////////////////////

DOCUMENTO EMISSO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA
OU NASCIDA BEM CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA
DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEHL45086 FBB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222809850473001

CERP: 627f3e9c-2e86-4279-a89b-024251d6e63e

CONFERIDO POR:MARCOS DA SILVA

Para baixar o recibo acesse <https://www.4distribuidor.com.br/#recibo> e informe o código: 62ca7ebfd1b241c2a2402dd761b52771



Nº do Pedido:
20221064937596

CERP:
f901d6e3-e18b-49a2-9f34-dcad
58bb4df8



Para a validação deste documento
através do QR Code deverá ser
utilizado somente o aplicativo
validador e-cartorioj, disponível na
apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **KSB DISGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI, CPF/CNPJ 12.058.611/0001-70**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 176,46. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: 1rcpn.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEH183535-TKH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO
JANE BARROS DA SILVA LISBOA

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: KSB DISGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI-CNPJ: 12.058.611/0001-70**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dez de outubro de dois mil e vinte e dois. TAB_6_L= R\$36,40+ TAB_6_BUSCA= R\$77,49+ TAB_1_4= R\$12,84= EMOL.: R\$126,73+ FETJ: R\$25,34+ FUNDPERJ: R\$6,33+ FUNPERJ: R\$6,33+ FUNARPENRJ: R\$5,06+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$6,67= TOTAL = R\$176,46. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENIR SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEDURA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEHF 27807 LLK

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Finalidade:Licitacao

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.233.26676

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI**, CNPJ/CPF nº **12.058.611/0001-70**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinquenta e um, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI** são em número de cinco, competindo ao: 1º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 1º Distrito; 2º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 2º Distrito; 3º Ofício - oficial do Registro de Imóveis do 3º Distrito; 4º Ofício tabelião de notas; 5º Ofício **privativo de protesto de títulos**, dos registros de títulos e de documentos e registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO**, ainda, que, compete ao RCPN 1º Distrito Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas e, em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI**, existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **SAO JOAO DE MERITI DCP**: Av. Presidente Lincoln, 857 sala 311 - Jardim Meriti;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO JOAO DE MERITI RCPN 01 DISTR**: AVENIDA COMENDADOR TELES, 2416 SBLs 4,5,9 PARTE, 11,12,14,15,16,21,22 E PARTE DO CORREDOR DO 2 PAVIMENTO - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 01 OF DE JUSTICA**: Av. Automovel Club, 63 LOJA B E SALA 105 - Centro; **SAO JOAO DE MERITI 02 OF DE JUSTICA**: Av. Dr. Arruda Negreiros, 247 CELULAR DA SERVENTIA: (21)95101-2426 - Centro; **SAO JOAO DE MERITI 03 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Egas Moniz, 109 sobrado - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Lincoln, 1001 LOJA B - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 05 OF DE JUSTICA**: Rua Antonio Teles de Menezes, 37 Loja e Sala 302 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 07/10/2022 12:38:05.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 8253230002530



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI
CNPJ: 12.058.611/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:55:18 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **DD89.A863.D08B.5C28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2615289-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 12.058.611/0001-70	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 03/10/2022 16:23 VÁLIDA ATÉ : 01/01/2023 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 14/10/2022, em referência ao pedido **219709/2022**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI

CNPJ: 12.058.611/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: HNA4.5210.80B0.9584

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 14/10/2022 às 09:14:14.0

Esta certidão tem validade até 12/04/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/10/2022 às 09:58:40.7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 229160

CGM:1308799 - Nome: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Endereço: DA CONCEICAO, 125, SALA:910

Bairro: CENTRO

Cidade: NITEROI - CEP: 24020-085

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão, quando identificada pelo número da inscrição mobiliária, se refere apenas à situação da mesma e não representa a situação fiscal total do CNPJ/CPF do interessado (a).

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 16 de Novembro de 2022

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: QV20DwNq

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.058.611/0001-70

Razão

Social:

KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI ME

Endereço:

AV DOUTOR ARRUDA NEGREIROS 227 LOJA / CENTRO / SAO JOAO DE
MERITI / RJ / 25520-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2022 a 28/12/2022

Certificação Número: 2022112901095290254040

Informação obtida em 09/12/2022 10:22:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Certidão nº: 24454938/2022

Expedição: 02/08/2022, às 11:11:52

Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.058.611/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, sediada na Av. Negreiros, 227, loja, Centro – São João de Meriti – RJ, Cep: 25.520-001, inscrita sob o CNPJ sob o número: 12.058.611/0001-70, prestou serviços de locação de aparelho de ultrassom com doppler com fornecimento de mão de obra médica especializada de ultrassonografia, ortopedia e clínico geral, para realização de consulta e emissão de laudos de exames no INSTITUTO GNOSIS – PROJETO COLIBRI, de 20/12/2021 até a presente data, com as seguintes características:

- i. Os serviços funcionam 06 (seis) dias por semana, de segunda a sábado, das 07h às 19hrs;
- ii. A empresa disponibiliza equipe médica composta por profissionais especializados totalizando 889 horas médicas trabalhadas MENSALMENTE, nas seguintes especialidades:
 - Médico Ultrassonografista
 - Médico Ortopedista
 - Médico Clínico geral
- iii. A empresa fornece coordenação para os serviços de responsabilidade médica;
- iv. Disponibilização de mão de obra administrativa para auxiliar os médicos;
- v. A empresa disponibiliza 1(uma) digitadora de laudos;
- vi. Disponibilização de 02 (dois) aparelhos de ultrassom para realização de exames de ultrassonografia e eco para atender os seguintes exames:

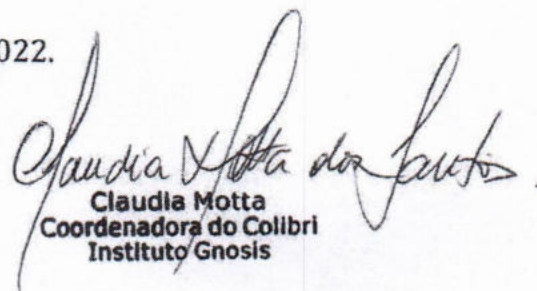
PERIODO DE APURAÇÃO 20/12/2021 A 11/10/2022	
EXAMES	QTD DE EXAMES/ATENDIMENTO
CONSULTA COM ORTOPEDISTA	240
ULTRASSOM ARTICULAÇÃO	20
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICO	400
DOOPLER DOS MEMBROS INFERIORES	300
DOPPLES DOS MEMBROS SUPERIORES	40
DOOPLER CARÓTIDAS, ARTERIAL E VERTEBRAIS	60
NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS E EXAMES REALIZADOS NO PERIODO VIGENTE	7.812

- i. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames.
- ii. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archiving and Communication System) e RIS (Radiology Information System);
- iii. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e matérias;
- iv. A empresa disponibiliza computadores e equipamentos de impressão;
- v. A empresa é responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ultrassom.;
- vi. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS;
- vii. A empresa já realizou desde o início do contrato 7.812 (sete mil, oitocentos e doze) atendimentos, entre consultas e exames.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

INSTITUTO GNOSIS
CNPJ: 10.635.117/0001-03


Claudia Motta
Coordenadora do Colibri
Instituto Gnosis

JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA.

CNPJ: 22.381.390/0001-20.

Endereço: AV ANTONIO CARLOS

MAGALHAES 34 EDIFICIO

SERVICENTERLOJA 12, CEP: 41.825-

000, ITAIGARA, SALVADOR-BA.

Fone: (71) 3402-0076, (71) 98627-8524 e (71) 9 8104-4437.

E-mail: comercial@fractalba.com.br.

PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 008/2022

APRESENTAÇÃO

A empresa FRACTAL - JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA, CNPJ nº 22.381.390/0001-20, que se declara habilitada neste PROCESSO DE LICITAÇÃO, vem, por meio desta, pelo seu representante que esta subscreve, apresentar seus preços para a execução dos serviços constantes do Termo de Referência, conforme apresentado na por lote na tabela abaixo:

LOTE I – SERVIÇOS DE LIMPEZA E VIGIA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS	12
VIGIA / CONTROLADOR DE ACESSO	24

VALOR MENSAL: R\$ 148.585,20 (cento e quarenta e oito mil, cinqüentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

VALOR GLOBAL POR 12 MESES: R\$ 1.783.022,40 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, vinte e dois reais e quarenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias a contar da data de apresentação da proposta.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA: Se vencedora da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, residente e domiciliado no endereço comercial supra citado.

DATA DA ASSINATURA: IMEDIATO

FONE: (71) 8627-8524

CELULAR: (71) 8627-8524

E-MAIL: FRACTAL.JULIAN@GMAIL.COM

Salvador, 19 de dezembro de 2022.



Julian Esteban Lavin Gutierrez
Diretor

RG nº: W568989 CPF nº: 21249340829

Tel. (71) 98627-8524

e-mail: diretoria@fractalba.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.381.390/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2015
NOME EMPRESARIAL JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRACTAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 34	COMPLEMENTO EDIFICIO SERVICENTER LOJA 12
CEP 41.825-000	BAIRRO/DISTRITO ITAIGARA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRACTAL.JULIAN@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8627-8524	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 15:29:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3MOC_BKjNBmMu2YA6chave2=BT-06aCQmPeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21249340829-JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ

QUINTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA – JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ, nacionalidade CHILENA naturalizado BRASILEIRO, nascido em 30/01/1975, solteiro, Engenheiro eletricitista, CREA-BA nº 39925, CPF nº 212.493.408-29, Registro nacional de estrangeiro nº W568989-0, órgão expedidor DPF, tipo de visto PERMANENTE emitido em 08/09/2016 com validade até 19/08/2025, residente e domiciliado na Rua Jayme Sapólnik, 1184, Apto 606; Cond. Vivai do Imbui, Boca do Rio, Salvador-BA, CEP 41.710-045, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal “**JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA**”, com atos constitutivos na JUCEB sob nº 29.205.078.391 em 05/05/2015, inscrito no CNPJ nº 22.381.390/0001-20, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 34, Edifício Servicenter, Loja 12, CEP 41.825-000, Itaigara, Salvador-BA, e filiais com atos constitutivos na JUCEG sob nº 52 90160984-9 em 14/09/2020, inscrito no CNPJ nº 22.381.390/0002-00 situada na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, QD. 63, LT. 10, nº 51, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.823-030 Goiânia – GO e outra filial com atos constitutivos na JUCESP sob nº 359.200.802-85 em 16/12/2020, inscrito no CNPJ nº 22.381.390/0003-91 situada na Avenida NSRA de Sabará, 1117, sala 22, Vila Sofia, São Paulo-SP, CEP 046.850-03, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidar, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

Cláusula primeira. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida Presidente Kennedy, 698, Centro Comercial CAM, SALA 330, Kobrasol, São José-SC, CEP 88.102-401.

OBJETO SOCIAL

Serviços de engenharia; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; atividades profissionais, científicas e técnicas (consultoria em sistemas de segurança); construção de edifícios; instalação e manutenção elétrica; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; serviços de pintura de edifícios em geral; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (distribuição e controle de energia elétrica); manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (aparelhos para saneamento básico e ambiental); instalação de equipamentos médicos e hospitalares e serviços de arquitetura.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7111-1/00 - serviços de arquitetura
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Req: 81200000595645

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98186377 em 02/05/2022

Protocolo 226168700 de 27/04/2022

Nome da empresa JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA NIRE 29205078391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139834905691308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

02/05/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjX3M0C_BkjNBnm2Y&chave2=ET-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21249340829-JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4120-4/00 - construção de edifícios
3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Cláusula segunda - Em virtude da alteração contratual o contrato social é reformulado passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal – JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA.

JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ, nacionalidade CHILENA naturalizado BRASILEIRO, nascido em 30/01/1975, solteiro, Engenheiro eletricitista, CREA-BA nº 39925, CPF nº 212.493.408-29, Registro nacional de estrangeiro nº W568989-0, órgão expedidor DPF, tipo de visto PERMANENTE emitido em 08/09/2016 com validade até 19/08/2025, residente e domiciliado na Rua Jayme Sapólnik, 1184, Apto 606; Cond. Vivai do Imbui, Boca do Rio, Salvador-BA, CEP 41.710-045, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal “**JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA**”, com atos constitutivos na JUCEB sob nº 29.205.078.391 em 05/05/2015, inscrito no CNPJ nº 22.381.390/0001-20, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 34, Edifício Servicenter, Loja 12, CEP 41.825-000, Itaigara, Salvador-BA, e filiais com atos constitutivos na JUCEG sob nº 52 90160984-9 em 14/09/2020, inscrito no CNPJ nº 22.381.390/0002-00 situada na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, QD. 63, LT. 10, nº 51, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.823-030 Goiânia – GO; filial com atos constitutivos na JUCESP sob nº 359.200.802-85 em 16/12/2020, inscrito no CNPJ nº 22.381.390/0003-91 situada na Avenida NSRA de Sabará, 1117, sala 22, Vila Sofia, São Paulo-SP, CEP 046.850-03 e outra filial na Avenida Presidente Kennedy, 698, Centro Comercial CAM, SALA 330, Kobrasol, São José-SC, CEP 88.102-401, resolve de comum acordo consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA**.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Edifício Servicenter, Loja 12, CEP 41.825-000, Itaigara, Salvador-BA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir o sócio, mediante alteração contratual assinada.

Cláusula terceira - A empresa possui filiais com atos constitutivos na JUCEG sob nº 52 90160984-9 em 14/09/2020, inscrito no CNPJ nº 22.381.390/0002-00 situada na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, QD. 63, LT. 10, nº 51, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.823-030 Goiânia – GO; filial com atos constitutivos na JUCESP sob nº 359.200.802-85 em 16/12/2020, inscrito no CNPJ nº 22.381.390/0003-91 situada na Avenida NSRA de Sabará, 1117, sala 22, Vila Sofia, São Paulo-SP CEP 046.850-03 e outra filial na Avenida Presidente Kennedy, 698, Centro Comercial CAM, SALA 330, Kobrasol, São José-SC, CEP 88.102-401.

Req: 81200000595645

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98186377 em 02/05/2022

Protocolo 226168700 de 27/04/2022

Nome da empresa JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA NIRE 29205078391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139834905691308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/05/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C_BKjNBmnu2YA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21249340829-JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ

Cláusula Quarta - Serviços de engenharia; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; atividades profissionais, científicas e técnicas (consultoria em sistemas de segurança); construção de edifícios; instalação e manutenção elétrica; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; serviços de pintura de edifícios em geral; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (distribuição e controle de energia elétrica); manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (aparelhos para saneamento básico e ambiental); instalação de equipamentos médicos e hospitalares e serviços de arquitetura.

Cláusula Quinta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula sexta – O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente, distribuindo-se para o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	TOTAL R\$
JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Cláusula Sétima – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula Oitava – A administração da empresa será exercida pelo sócio, **JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ** nacionalidade CHILENA naturalizado BRASILEIRO, nascido em 30/01/1975, solteiro, Engenheiro eletricista, CREA-BA nº 39925, CPF nº 212.493.408-29, Registro nacional de estrangeiro nº W568989-0, órgão expedidor DPF, tipo de visto PERMANENTE emitido em 08/09/2016 com validade até 19/08/2025, residente e domiciliado na Rua Jayme Sapolnik, 1184, Apto 606; Cond. Vivai do Imbui, Boca do Rio, Salvador-BA, CEP 41.710-045, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

Cláusula Décima - O sócio poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de “pró - labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Décima Primeira - Os lucros e/ ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social será distribuído para o sócio, podendo o sócio, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC_BkjNBmnu2YA&chave2=Bf-06aCCpMpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21249340829-JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ

Parágrafo Único - O sócio poderá fazer antecipação de lucro, por conta de exercício não encerrado.

Cláusula Décima Segunda - As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, será definida pelo sócio.

Parágrafo Primeiro - A reunião do(s) sócio(s) será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Sexta - O sócio elege o foro de Salvador-BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando o sócio justo e contratado assina este instrumento.

Salvador-BA, 26 de Abril de 2022.

JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ

Req: 81200000595645

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98186377 em 02/05/2022

Protocolo 226168700 de 27/04/2022

Nome da empresa JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA NIRE 29205078391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139834905691308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/05/2022



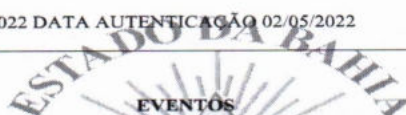
226168700

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA
PROTOCOLO	226168700 - 27/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29205078391
CNPJ 22.381.390/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98186377 DE 02/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 02/05/2022

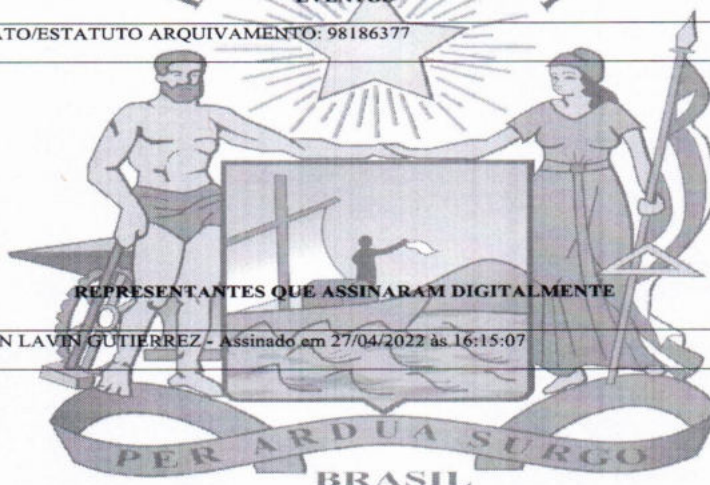


EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98186377

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21249340829 - JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ - Assinado em 27/04/2022 às 16:15:07



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98186377 em 02/05/2022

Protocolo 226168700 de 27/04/2022

Nome da empresa JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA NIRE 29205078391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139834905691308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 22.381.390/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:04 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **A234.614E.4E09.D20E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/01/2023 13:46

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230115951

RAZÃO SOCIAL	
JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
124.421.583 - BAIXADO	22.381.390/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 527.143/001-84

CNPJ: 22.381.390/0001-20

Contribuinte: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 34
EDIFÍCIO SERVICENTER, LOJA 12
ITAIGARA
41.825-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:13:12 horas do dia 21/12/2022.

Válida até dia 21/03/2023.

Código de controle da certidão:

86EE.E377.97F2.4601.8803.6E48.AA14.7C98

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.381.390/0001-20

Certidão n°: 46134942/2022

Expedição: 21/12/2022, às 11:24:24

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.381.390/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AO

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE – INGS
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 008/2022

Prezados senhores,

Segue abaixo nossa:

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 09.655.612/0001-97, endereço profissional situado na Av. Antonio Carlos Magalhães, 34 – loja 06 – servi center, itagaira, salavador - ba – BA,VEM, apresentar sua **PROPOSTA COMERCIAL**, para participação no **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 008/2022**, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na Gestão de Recursos Humanos para fornecimento de profissionais que irão atuar em 6 (seis) polos no Município de Maricá/RJ.

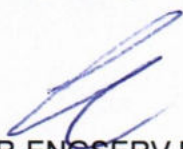
VALOR MENSAL: R\$ 155.650,22 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

VALOR ANUAL: R\$ 1.867.802,64 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de validade desta proposta: 90 DIAS

Prazo para início da execução dos serviços: **02/01/2023**

RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2022



MASTER-ENG SERV EQUIPAMENTOS MEDICOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.655.612/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER ENGSERV EQUIPAMENTOS MEDICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 000034	COMPLEMENTO EDIF SERVICENTER SALA 06
--	-------------------------	--

CEP 41.800-700	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIOVANNIRODRIGUES@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8104-4483
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **10:17:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:
"MASTER – COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA"

O sócio **"PAULO FERNANDO CRUZ SANTOS"**, subscrive **3.000 (Três mil)** quotas de capital, perfazendo um total de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** as quais serão integralizadas na sociedade neste ato e em moeda corrente do país.

- a) **1.500 (Uma mil e quinhentas)** quotas de capital que serão entregues a sociedade neste ato e em moeda corrente do país perfazendo um total de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**;
- b) **1.500 (Uma mil e quinhentas)** quotas de capital que serão entregues a sociedade em **31/03/2008** e em moeda corrente do país perfazendo um total de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**;

Em virtude das integralizações acima ficou assim composto o capital social:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
GIOVANNI MARTINS RODRIGUES	7.000	70	7.000,00
PAULO FERNANDO CRUZ SANTOS	3.000	30	3.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA CLÁUSULA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA CLÁUSULA – ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade caberá a **GIOVANNI MARTINS RODRIGUES**, assinado em conjunto, com os poderes e atribuições de representarem ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios poderão constituir procuradores e/ou administradores não sócios para representá-los estabelecendo no respectivo instrumento de mandato a extensão dos poderes. Fica, porém ressalvado que a representação dos procuradores será limitada aos atos praticados pelos administradores e de acordo com os poderes que nele se contiver.

SÉTIMA CLÁUSULA – EXERCÍCIO SOCIAL – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:
"MASTER – COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA"

GIOVANNI MARTINS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 08/06/1975, Empresário, portador de CNH nº **01.482.809.670** DETRAN/BA e CPF nº **935.753.356-72**, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, 173, Aptº 402, Rio Vermelho, Salvador – BA, CEP 41950-350.

PAULO FERNANDO CRUZ SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Duque de Caxias/RJ, nascido em 02/10/1969, Estudante, portador do RG nº **03058845-65** SSP/BA e CPF nº **019.567.417-04**, residente e domiciliado à Rua Renato de Menezes Berenguer, 177, Aptº 103, Pituba, Salvador – BA, CEP 41830-315.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA – RAZÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA – A sociedade girará sob o nome empresarial de: **"MASTER – COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA"**. Terá como nome de fantasia **"MASTER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES"**.

SEGUNDA CLÁUSULA – SEDE, PRAZO E FORO – A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento na Junta Comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado com sede e domiciliada à **Rua Belo Horizonte, nº 64, sala 309, Shopping Barra Máster, Barra, Salvador/BA, CEP 40140-380**. Fica eleito o foro a Comarca de **Salvador/BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

TERCEIRA CLÁUSULA – OBJETIVO SOCIAL – A sociedade terá como objetivo: **Comercio de aparelhos, suprimentos e equipamentos hospitalares; Serviços de manutenção de aparelho e equipamentos hospitalares.**

QUARTA CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL – O capital social será de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** dividido em **10.000 (Dez mil)** quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte maneira:

O sócio **"GIOVANNI MARTINS RODRIGUES"**, subscrive **7.000 (Sete mil)** quotas de capital, perfazendo um total de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** as quais serão integralizadas da seguinte forma:

- a) **3.500 (Três mil e quinhentas)** quotas de capital que serão entregues a sociedade neste ato e em moeda corrente do país perfazendo um total de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**;
- b) **3.500 (Três mil e quinhentas)** quotas de capital que serão entregues a sociedade em **31/03/2008** e em moeda corrente do país perfazendo um total de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA DENOMINADA:
"MASTER – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME"**

GIOVANNI MARTINS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 08/06/1975, Empresário, portador de CNH nº **01.482.809.670 DETRAN/BA** e CPF nº **935.753.356-72**, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, 173, Aptº 402, Rio Vermelho, Salvador – BA, CEP 41950-350.

PAULO FERNANDO CRUZ SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Duque de Caxias/RJ, nascido em 02/10/1969, Estudante, portador do RG nº **03058845-65 SSP/BA** e CPF nº **019.567.417-04**, residente e domiciliado à Rua Renato de Menezes Berenguer, 177, Aptº 103, Pituba, Salvador – BA, CEP 41830-315.

Únicos sócios da sociedade empresária que gira nesta praça na **Rua Belo Horizonte, nº 64, sala 309, Shopping Barra Máster, Barra, Salvador/BA, CEP: 40140-380**, sob a denominação social de **"MASTER – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME"**, conforme contrato social primitivo arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº **29.203.169.951**, consoante despacho de **27/06/2008**, inscrita no **CNPJ do (M.F.) sob nº 09.655.612/0001-97**, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, alterar parcialmente seu contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA – ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade caberá a **GIOVANNI MARTINS RODRIGUES**, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios poderão constituir procuradores e/ou administradores não sócios para representá-los estabelecendo no respectivo instrumento de mandato a extensão dos poderes. Fica porém ressalvado que a representação dos procuradores será limitada aos atos praticados pelos administradores e de acordo com os poderes que nele se contiver.

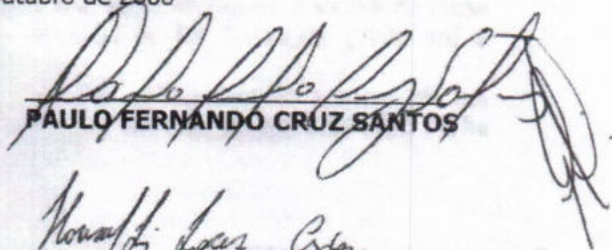
SEGUNDA CLÁUSULA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

TERCEIRA CLÁUSULA – Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento.

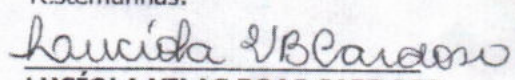
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

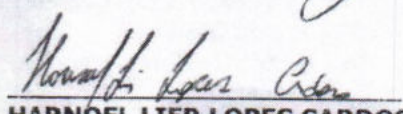
Salvador/BA, 23 de outubro de 2008


GIOVANNI MARTINS RODRIGUES


PAULO FERNANDO CRUZ SANTOS

Testemunhas:


LUCÍOLA VILAS BOAS CARDOSO
CPF: 553.802.635-34
C.I.: 05.532.251-46 SSP/BA


HARNOEL LIER LOPES CARDOSO
CPF: 554.600.705-20
C.I.: 18.233/00 CRC/BA

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:
"MASTER – COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA"**

OITAVA CLÁUSULA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA CLÁUSULA – A sociedade poderá a qualquer tempo, criar, encerrar e/ou extinguir filiais ou outra(s) dependência(s) em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA CLÁUSULA – INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

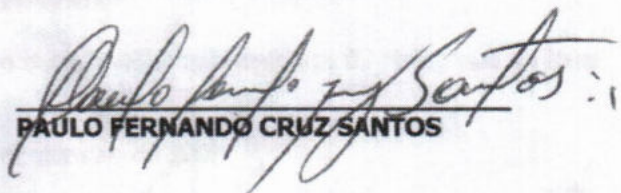
DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA – LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO – A sociedade entrará em liquidação ou dissolução por convenção unânime dos sócios ou nos casos previstos em lei, cabendo aos quotistas nomearem o liquidante.

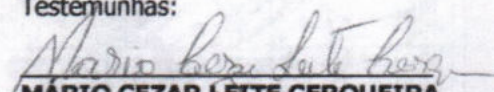
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

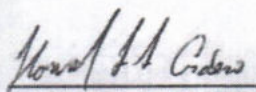
Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2008


GIOVANNI MARTINS RODRIGUES


PAULO FERNANDO CRUZ SANTOS

Testemunhas:


MÁRIO CEZAR LEITE CERQUEIRA
CPF: 368.562.665-53
C.I.: 01.622.344-65 SSP/BA


HARNOEL LIER LOPES CARDOSO
CPF: 554.600.705-20
C.I.: 18.233/00 CRC/BA



**SEXTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:**

MASTER - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 09.655.612/0001-97

GIOVANNI MARTINS RODRIGUES, brasileiro, nascido em 08/06/1975, solteiro, empresário, CPF nº 935.753.356-72, carteira nacional de habilitação nº 01482809670 DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 173, apto 402, Rio Vermelho, Salvador-BA, CEP 41.950-350, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MASTER-COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com atos constitutivos na JUCEB sob nº 29.600.158.793 em 27/06/2008, inscrito no CNPJ sob nº 09.655.612/0001-97, com sede R Belo Horizonte, 64, Sala 309 Shopping Barra; Master; Barra Salvador, BA, CEP 40.140-380, delibera e ajusta a presente alteração e consolida, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 34, Edifício Servicenter, Sala 06, Parque Bela Vista, Salvador-BA, CEP 40.280-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. Em virtude da alteração contratual o contrato social é reformulado passando a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINANDA - MASTER-COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

GIOVANNI MARTINS RODRIGUES, brasileiro natural de Belo Horizonte - MG, empresário, solteiro, nascido em 08/06/1975, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 173, Apto 402, CEP 41.950-350 Rio Vermelho Salvador - BA portador da carteira nacional de habilitação nº 01482809670 DETRAN-BA e CPF nº 935.753.356-72; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MASTER-COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com atos constitutivos na JUCEB sob NIRE nº 29600158793 em 27/06/2008, inscrito no CNPJ sob nº 09.655.612/0001-97, com sede e domicílio na cidade de Salvador - BA, na Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 34, Edifício Servicenter, Sala 06, Parque Bela Vista, CEP 40.280-000, resolve, assim, consolidar o ato constitutivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A empresa individual de responsabilidade limitada operará sob a denominação de **MASTER - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** será na Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 34, Edifício Servicenter, Sala 06, CEP 40.280-000, Parque Bela Vista Salvador - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, pôr ato ou pôr deliberação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A empresa iniciou suas atividades em 27/06/2008, o prazo de duração da empresa é pôr tempo indeterminado e o término do exercício é 31 de dezembro de cada ano.

Req: 81800001124490

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97814720 em 06/12/2018

Protocolo 187797170 de 06/12/2018

Nome da empresa MASTER-COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI NIRE 29600158793

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155340266437851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL

Comercio varejista de aparelhos, suprimentos e equipamentos hospitalares manutenção e reparação de aparelho e equipamentos hospitalares atividade de apoio a gestão de saúde aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças, instalação de equipamentos, construção de edificios, serviços de pinturas, administração de obras e atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), estando totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa ficará a cargo do titular, **GIOVANNI MARTINS RODRIGUES**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE “PRÓ - LABORE”

O titular poderá de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de “pró - labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social será distribuído para o titular, o qual, todavia, poderá optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com os herdeiros do falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DA EIRELI

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

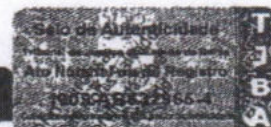
O titular manifesta concordância com a designação para o cargo de Administrador da empresa individual de responsabilidade limitada, assina o presente, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma para que produza os efeitos legais.

Salvador-BA, 27 de Novembro de 2018.


GIOVANNI MARTINS RODRIGUES
CPF: 935.753.256-7

Req: 81800001124490



Cartório
9ª Tabelionato
André Luis
Escritório
Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97814720 em 06/12/2018
Protocolo 187797170 de 06/12/2018

Nome da empresa MASTER-COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI NIRE 29600158793
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 155340266437851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

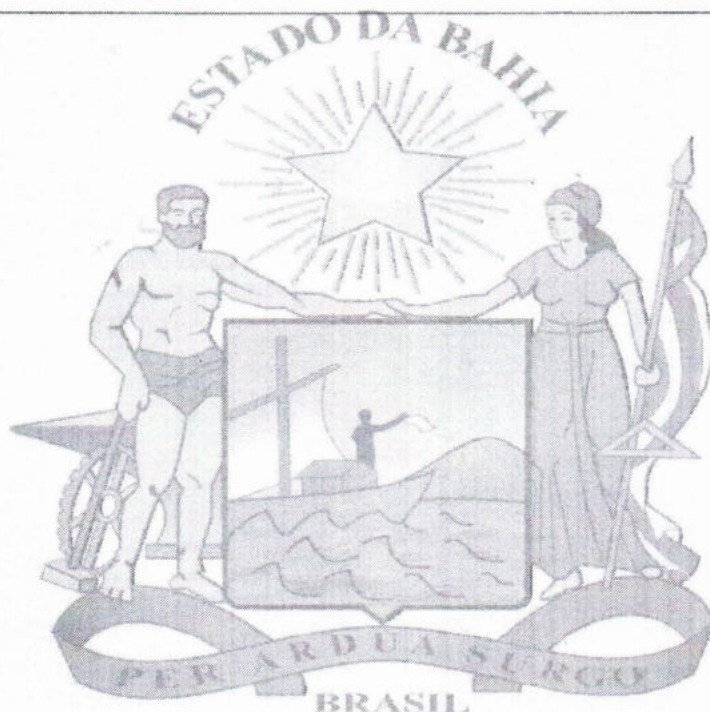
NOME DA EMPRESA	MASTER-COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
PROTOCOLO	187797170 - 06/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600158793
CNPJ 09.655.612/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97814720



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97814720 em 06/12/2018
Protocolo 187797170 de 06/12/2018

Nome da empresa MASTER-COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI NIRE 29600158793
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155340266437851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.655.612/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:40:48 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **B8EE.50CD.BA8F.9451**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 300.747/001-02

CNPJ: 09.655.612/0001-97

Contribuinte: MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 000034
EDIF SERVICENTER SALA 06
PITUBA
41.800-700

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:45:13 horas do dia 02/02/2023.
Válida até dia 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **C951.7B34.D61A.D921.8354.2B06.49CB.D941**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230677088

RAZÃO SOCIAL MASTER-SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 077.533.577 - BAIXADO	CNPJ 09.655.612/0001-97

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

018938.0158/17-3 - Inicial/PARA JULGAMENTO	110419.0066/20-7 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO
110419.0068/20-0 - Inicial/DEFESA	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 02/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.